



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.625

Resolve sobre pedido de reconsideração de discente.

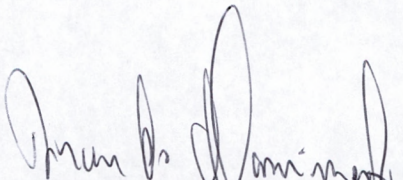
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de 1999, e no artigo 50 do Regimento Geral da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 21 de dezembro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Cláudio César Barbosa**, através do requerimento nº 15.277/99, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Engenharia de Produção.

Ouro Preto, em 21 de dezembro de 1999.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente